



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>608/2024</b>	<b>1179/2024</b>	<b>04/07/2024 10:25:09</b>	<b>04/07/2024 10:25:08</b>

Tipo

**EMENDA**

Número

**32/2024**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**ROBERTO RANGEL**

Ementa:

EMENDA SUPRESSIVA Nº \_\_\_\_ Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 016/2024 – Dispõe acerca da obrigatoriedade das unidades de saúde, escolas públicas, órgãos de assistência social e todos os locais públicos de grande circulação do Município de Aracruz, a afixarem cartazes com QR CODE para acesso ao aplicativo infância segura, cuja redação segue abaixo transcrita: Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei por Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação. JUSTIFICATIVA A emenda proposta é necessária, pois assegura a constitucionalidade da proposição, evitando a violação ao princípio da separação de poderes. Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda supressiva. Aracruz, 3 de Julho de 2024. Roberto Rangel Vereador – PODEMOS

